



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 23 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

RESOLVE: Arquivar, com base no Relatório Final da Comissão Municipal de Sindicâncias e Processos Administrativos e nos termos do Inciso I, do Artigo 157 da Lei nº. 1301/96 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxambu/MG, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2016, instaurado para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna nº 032/2016, da Procuradoria Jurídica do Município, datada de 03 de março de 2016 e, documentação anexa, a respeito do pagamento de valores do Programa Bolsa Família, recebidos, eventualmente, de forma indevida, por parte de familiares e servidores públicos do Município de Caxambu – MG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 13 de fevereiro de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino